PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2276 EM 31/10/83

PROCESSO 053
PROJETO DE LEI 053/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 43/83

Sûmula: Desafeta do domínio público, Rua sem denominação, do quadro urbano desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica desafetado da destinação originária, trecho da Rua sem denominação, com a área de 310,72 M2 (trezentos e dez metros e setenta e dois decímetros quadrados), situada entre os lotes 63 e 64-A, da Vila São Francisco, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a ANUAR SAID, proprietário das datas de nºs 31 a 39 do lote nº 63 da Vila São Francisco a área de terras especificada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de outubro de 1983.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OSVALDO ZACARIA
Diretor do Dep. de Administração